



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio – EEM João dos Santos de Oliveira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio João dos Santos de Oliveira, no município de Madalena-CE, na jurisdição da CREDE 12 - Quixadá, INEP/Censo Escolar nº 23545585, renova o reconhecimento o curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5412421/2017	PARECER Nº 0605/2017	APROVADO EM: 21.08.2017

I – RELATÓRIO

Sandra Maria Vitor Alves, diretora da EEM João dos Santos de Oliveira, no município de Madalena-CE, por meio do processo nº 5412421/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede no Assentamento 25 de Maio, s/nº, CEP: 63.860-000, Madalena-CE, da jurisdição da CREDE 12 – Quixadá, INEP/Censo Escolar nº 23545585.

A diretora é a professora Sandra Maria Vitor Alves, com o curso de especialização *latu sensu* em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 6200, e a secretária escolar, Shara dos Santos Paiva, Registro nº AAA071574.

O corpo docente dessa instituição é composto de 10 professores com 34 funções docentes, sendo 02 habilitados, 30 autorizados e 02 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 05,88% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Continuação do Parecer nº 0605/2017

A instituição em análise apresenta 259,9 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 249,0 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEM João dos Santos de Oliveira, no município de Madalena-CE, da jurisdição da CREDE 12 - Quixadá, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE.